
AUTO AVALIAÇÃO DO CURSO

Em sintonia com o Projeto de Avaliação Institucional da UFES, seguindo as orientações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Comissão Própria de Avaliação do Centro, os principais pontos a serem periodicamente avaliados são:

a. Organização didático pedagógica

Monitoramento permanente se os objetivos do curso estão sendo alcançados.

Acompanhamento dos egressos verificando seu compromisso de atuar no contexto educacional capaz de lidar com questões humanas, políticas, éticas e científicas.

Análise permanente da estrutura curricular implantada de acordo com os eixos propostos.

Monitoramento na perspectiva da constante atualização dos conteúdos curriculares, com adequação da carga horária, bibliografia adequada, conteúdos transversais a realidade social, política, cultural, econômica e ambiental, seja no território como em referência ao âmbito nacional e internacional.

Análise e avaliação da metodologia adotada no curso especialmente em referência à acessibilidade e acolhimento.

Avaliação permanente do Estágio Curricular Obrigatório como elemento central na formação dos docentes. Nesse sentido, atenção especial a ser dada à relação entre licenciados, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação.

Avaliação dos trabalhos apresentados como atividades complementares, melhor adequação, outros indicadores e outras atividades.

Avaliação geral dos trabalhos de conclusão de curso, sua pertinência, sua qualidade.

Verificação da atuação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico em termos de atendimento, apoio, assistência, orientação.

Verificação e avaliação de qual a efetividade do aproveitamento das Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Análise e avaliação das diversas formas de avaliação do ensino-aprendizagem em conjunto com professores e alunos.

b. Corpo docente

Realizar a avaliação permanente do trabalho do Núcleo Docente Estruturante do Curso em suas responsabilidades de pensar e planejar o curso em suas estruturas fundamentais, através de processos participativos de avaliação entre docentes, técnicos-administrativos e acadêmicos.

Monitorar a atuação da Coordenação do Curso, sua presença, tempo de dedicação, e sua capacidade de gestão do curso,

Monitorar o processo de capacitação do corpo docente, como também monitorar a produção (ensino, pesquisa e extensão).

c. Infraestrutura

Realizar a avaliação permanente das condições estruturais dos gabinetes para trabalho dos professores.

Avaliar anualmente os espaços de trabalho da coordenação do curso.

Avaliar permanentemente as condições estruturais das salas de aula - iluminação, limpeza, climatização, recursos didáticos; a estrutura de acessibilidade dos alunos aos equipamentos e laboratórios de informática.

Aprimorar e monitorar semestralmente a atualização do acervo e aquisição de bibliografia da bibliografia básica e complementar, como também o acesso a periódicos especializados e indexados, devidamente atualizadas as assinaturas.

Avaliar permanentemente os laboratórios didáticos especializados, no que se refere a sua qualidade e a quantidade adequada aos alunos.

d. Requisitos legais e normativos

Cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais

Cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de



História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Núcleo Docente Estruturante (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010; Resolução UFES 06/2016 CEPE)

Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas - Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada.

Tempo de integralização - Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada)

Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005).